



## **RESOLUÇÃO CEE Nº 221/2012**

Credenciamento do Centro de Ensino da Polícia Militar, mantido pelo Estado de Santa Catarina, para a oferta da Educação Superior, Autorização e Reconhecimento dos Cursos de Bacharelado em Ciências Policiais e Superior de Tecnologia em Segurança Pública.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 11 de dezembro de 2012, pelo Parecer nº 382,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - 1)** Credenciar o Centro de Ensino da Polícia Militar mantido pelo Estado de Santa Catarina, para a oferta de Educação Superior;

2) Autorizar e Reconhecer os Cursos de Bacharelado em Ciências Policiais e Superior de Tecnologia em Segurança Pública, pelo prazo de **03 (três) anos**, contados a partir da data da publicação deste ato;

3) Para efeitos legais de credenciamento o Centro de Ensino da Polícia Militar, é considerado como Instituto Superior de Educação, nos termos do Inciso IV, do art. 2º da Resolução nº 100/2011/CEE-SC.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2012.

Maurício Fernandes Pereira  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina